



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru**  
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9b0c887c-e247-4094-8a08-69d17d14125f

Caruaru, 27 de março de 2019.

OFÍCIO Nº 075/2019.

Ilmo. Sr.  
Inspetor Regional do  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA,  
(RPPS) – EXERCÍCIO DE 2018.**

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2018 do Gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal para os fins previstos no inciso III, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução T. C. nº 25, de 13 de dezembro de 2017, do TCE-PE e Resolução T.C. nº 48 de 19 de dezembro de 2018.

A documentação que integra a presente prestação de contas, está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 11 de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 48/2018 (Anexo X).

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.  
Atenciosamente.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
GESTORA MUNICIPAL